



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

PUBLICADO
Data: 02/01/24
Responsável

PORTARIA
Nº01
DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, para condução de processos licitatórios na Câmara Municipal de Pindoretama/CE à luz da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CEARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021, bem como as Resoluções da Câmara Municipal de Pindoretama de Nº: 02 e 03 de 2023.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em cumprimento ao disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 os empregados públicos responsáveis pela operacionalização e condução de processos de licitação, contratação direta e dispensa eletrônica no âmbito da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR - CPF: 026.898.563-44

II – EQUIPE DE APOIO:

a) SABRINA GOMES HILÁRIO DE SOUZA - CPF: 056.308.383-26,

b) ERYBERTO COSTA LIMA – CPF: 059.091.733-16

*c) HERNELSON ANTÔNIO HOLANDA PEREIRA - CPF:
955.762.313-68*

Art. 2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados no inciso do II do § 1º deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no inciso I do mesmo artigo, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](mailto:cpindoretama@gmail.com) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

Art. 3º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro(a), conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Pindoretama/Ce 02 de Janeiro de 2024


Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama